MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.545/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÀ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na folha 28, quadra 38, lote nº 18, [illegible] URBANA NOVA ' MARABÁ, a DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, fazendo frente para a V-293, fundos com quem de direito, medindo 09m70 de frente, 27m00 de lateral direita, 26m40 de lateral esquerda e 09m20 nos' fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=